



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS |

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por Renato Augusto Mendes, secretário de Esporte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: Ultra Service Solução em Energia Ltda, com sede na Rua Alaska nº 1.053 - Bairro Jardim Canadá em Nova Lima, inscrita no CNPJ: 34.932.688/0001-60, este ato representada por Bruno Henrique Ferreira Soares, CPF: 105.094.186-19, mediante Processo: 100/2025 Concorrência: 02/2025, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, e, **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato de nº 178/2025, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 178/2025, com vencimento em 29/05/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **27/06/2025 a 26/07/2025**

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotação do exercício de 2025.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[Assinaturas manuscritas]



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS |

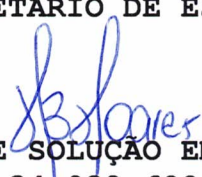
Pre
FLS N° 1342
Quartel Ge

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 27/06/2025


RENATO AUGUSTO MENDES
SECRETÁRIO DE ESPORTE


ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 34.932.688/0001-60

Contratada

Representada por:

Bruno Henrique Ferreira Soares

CPF: 105.094.186-19

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 039.698.456-57

Nome: 
CPF: 133.083.546-02